



LEI Nº 1.955, de
26 de JUNHO de 1987

- fls.2 -

Artigo 19 - ...

08.05	-	Divisão de Pavimentação	
08.05	-	16.91.5752.23-Manutenção das ati- vidades da Unidade	
		3 1 2 0 - Material de Consumo	200.000,00
10.00	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.01	-	Diretoria	
10.01	-	08.42.0212.33-Manutenção das ati- vidades da Unidade	
		3 1 9 0 - Diversas Despesas de Custeio	
		3 1 9 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
10.02	-	Seção de Merenda Escolar	
		Serviço de Ensino de Primeiro Grau	
10.02	-	08.42.1882.36-Manutenção das ati- vidades da Unidade	
		3 1 1 0 - Pessoal	
		3 1 1 1 - Pessoal Civil	3.943.000,00
		3 1 1 3 - Obrigações Patronais	1.200.000,00
		Serviço de Ensino Pré-Escola e Supletivo	
10.02	-	08.42.1902.38-Manutenção das ati- vidades da Unidade	
		3 1 2 0 - Material de Consumo	100.000,00
12.00	-	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
12.01	-	Diretoria	
12.01	-	08.46.2272.45-Subvenção especial à Liga Municipal de Futebol	
		3 2 3 1 - Subvenções Sociais	105.000,00
13.00	-	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
13.01	-	Diretoria	
		Seção Médica e Seção Odontológica	
13.01	-	13.75.4282.50-Manutenção das ati- vidades da Unidade	



LEI Nº 1.955, de
26 de JUNHO de 1987

- fls.3 -

Artigo 19 - ...

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
14.00 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01 - Diretoria	
14.01 - 15.81.4862.51-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	100.000,00
15.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.01 - Encargos Gerais	
15.01 - 03.07.0212.52-Juros de Dívida Contratada	800.000,00
	<hr/>
TOTAL	21.900.000,00

Artigo 29 - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

. Saldo da conta do Fundo de Participação em 31.12.86, transferido para este exercício	198.228,93
. Reestimativa das Cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.657.215,16
. Indenização pela extração de Petróleo, Xisto e Gás	144.555,91
De conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.926, de 22 de outubro de 1986.	12.900.000,00
	<hr/>
TOTAL	21.900.000,00

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga



LEI Nº 1.955, de
 26 de JUNHO de 1987

- fls.4 -

Artigo 3º - ...

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de Junho de 1987.-

Walter de Oliveira Mello
 - WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
 PREFEITO

Luiz Guimarães de Castro
 - LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -
 DIRETOR DO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

Ígnez Maria Leite Faria
 - IGNEZ MARIA LEITE FARIA -
 CHEFE DA SECRETARIA